

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017-SMT
“DEMO DAY MOBILAB”**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Processo SEI nº 6020.2017/0001346-2

Objeto: Recebimento de propostas visando a celebração de Termo de Parceria para prover a oferta de prêmio para a startup eleita como a melhor do programa MobiLab, no evento “Demo Day Mobilab”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a SMT abriga o MobiLab – Laboratório de Mobilidade Urbana, regulamentado pela Portaria 076/2015 SMT.GAB, uma iniciativa de construção, difusão e compartilhamento de conhecimento e dados em mobilidade urbana na cidade de São Paulo, voltado para inovação tecnológica para melhoria da mobilidade urbana.

CONSIDERANDO que MobiLab – Laboratório de Mobilidade Urbana trabalha com o objetivo introduzir de inovação para melhoria da mobilidade urbana e mudar a forma de relacionamento da administração pública com tecnologia por meio do fomento do desenvolvimento de soluções por startups, sejam produtos para os cidadãos ou sistemas para a própria Prefeitura, trazendo benefícios típicos de startups como a criatividade, agilidade, baixo custo e alto impacto para a cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que uma das ações do MobiLab é o Programa Residência MobiLab, criado para apoiar startups que estejam desenvolvendo soluções inovadoras com potencial de trazer impactos positivos às políticas de mobilidade urbana no município de São Paulo;

CONSIDERANDO que ocorreram duas edições do Programa Residência MobiLab, reguladas pelos Editais de Chamamento Público 02/2016 e 03/2016 da SP Negócios S/A;

CONSIDERANDO o programa é realizado no âmbito da Tech Sampa - Política Municipal de Estímulo à Inovação e ao Desenvolvimento de Startups na Cidade de São Paulo, instituída pelo Decreto Municipal 55.461/2014;

CONSIDERANDO que nas referidas edições do programa, segundo seus editais, o MobiLab deve ofertar às startups a oportunidade de reconhecimento dos trabalhos desenvolvidos por elas, a depender do comprometimento dos grupos selecionados no desenvolvimento das atividades propostas, através do evento denominado “Demo Day MobiLab”.

CONSIDERANDO que cinco startups foram selecionadas como finalistas foram participantes de uma e/ou duas edições do programa, e elas devem disputar para ser a vencedora do Demo Day MobiLab;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

TORNA PÚBLICO, a quem possa interessar, o presente edital, visando ao estabelecimento de parcerias com eventuais interessados da iniciativa privada, em apoiar a estruturação, organização e/ou premiação do “DEMO DAY MOBILAB”, através da disponibilização gratuita de bens e serviços para a ao evento, como, principalmente, prêmios para as startups residentes do MobiLab participantes do DEMO DAY, ou banners de comunicação do evento, e, quando couber, repasse direto da premiação à startup vencedora ou às finalistas, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Decreto municipal nº 40.384/2001 e alterações, observadas as condições estabelecidas neste Edital, que se encontra disponível nos sites <http://www.prefeitura.sp.gov.br/transportes/> e <http://mobilab.prefeitura.sp.gov.br/>.

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente edital tem por objetivo divulgar publicamente que a SMT, em observância ao quanto estabelecido na legislação em vigor, estará recebendo propostas de parceria com a iniciativa privada, sem ônus para a Administração, para a realização e premiação do evento “DEMO DAY MOBILAB”.
- 1.2. O(s) parceiro(s) selecionado(s) ao final do procedimento previsto no presente Edital, celebrará(ão) Termo de Parceria com a SMT/MobiLab, com base no Decreto Municipal nº 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010, sem prejuízo de outros dispositivos legais aplicáveis, que discriminará os encargos e as contrapartidas devidas, além dos direitos e obrigações do parceiro, em conformidade com a proposta final apresentada e validada por comissão nomeada pela SMT. O termo de parceria em questão definirá o plano de trabalho para o bem ou serviço a ser fornecido e demais obrigações a serem assumidas pela iniciativa privada, conforme o caso.
- 1.3. As diretrizes e orientações ao(s) parceiro(s) são definidas por meio do presente Chamamento Público, e em casos omissos será de competência da Comissão de Avaliação nomeada pela Secretaria de Mobilidade e Transportes do Município – SMT.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O MobiLab, por meio do Programa Residência MobiLab, fomenta soluções criadas, desenvolvidas e implementadas por startups, diretamente para os cidadãos, sem financiamento do setor público direto. O objetivo é que tais soluções é causar impacto na melhoria da mobilidade urbana da cidade de São Paulo, e somente soluções viáveis são lançadas e assim podem ser usadas pelos cidadãos.



- 2.2. Uma solução de startup, para ser lançada, depende de apoio financeiro (investimento). Dado que as startups do Programa Residência MobiLab não recebem nenhum recurso direto de SMT ou da Prefeitura, o MobiLab apoia na captação de recursos privados por meio de ações de promoção do próprio programa, sendo a principal ação um *demo day*, previsto nos editais do programa: Editais de Chamamento Público 02/2016 e 03/2016 da SP Negócios S/A.
- 2.3. Conceitualmente um “DEMO DAY” (*Demonstration Day*) é o evento final de programas de aceleração ou apoio ao desenvolvimento de startups. O objetivo de um Demo Day é apresentar o resultado alcançado pelas startups a investidores e fomentadores de diferentes modalidades de investimento ou apoio a startups, para que estas consigam gerar negócios, captar investimento ou apoio para o crescimento de seus próprios negócios. Promover alguns *matchings* entre startups e investidores é o resultado desejado do nosso Demo Day, bem como o uso do evento para a divulgação do programa do MobiLab e das soluções das startups..
- 2.4. As startups residentes no MobiLab desenvolvem soluções de *smart cities*, como ciclomobilidade, transporte público, logística de cargas (software e hardware), transporte individual, segurança viária, mobilidade a pé, economia compartilhada, entre outras. Cinco delas são finalistas para o Demo Day e agora buscam investimentos para escalar seus produtos.
- 2.5. O presente Chamamento Público para formalização de parcerias visa obter apoio privado com fins a alavancar a concorrência entre as startups e o desenvolvimento seu próprio produto, visibilidade do evento e do Programa Residência MobiLab, assim como da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, e da potencial parceira do “Demo Day MobiLab”.

3. DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta apresentada será composta de CARTA DE INTENÇÃO endereçada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, aos cuidados do **MobiLab**, situado na **Rua Boa Vista, 136, mezanino – Centro/SP, das 9hs as 17hs**, em envelope lacrado, relacionando o número deste chamamento, bem como o detalhamento da ação/bens ou serviços que tem interesse em fornecer, tais como Plano de Trabalho elaborado pela proponente, nos casos de prestação de serviços, contendo:
- a) O detalhamento da ação a ser desenvolvida e/ou as especificações do material a ser fornecido;
 - b) Data da realização da ação e/ou prazo de entrega do material;
 - c) Outras informações consideradas relevantes.

- 3.2. A proposta obriga o proponente à luz do Código Civil Brasileiro e demais dispositivos legais aplicáveis, mas não vincula a SMT nem o MobiLab enquanto pendente de validação, ainda que não sejam apresentadas outras propostas de terceiros interessados ao final do procedimento previsto no presente Edital, podendo ainda ser compatibilizada com outras, mediante anuência dos demais proponentes/interessados.

4. CONTRAPARTIDA AO(S) PARCEIRO(S)

- 4.1. Em contrapartida, o(s) interessado(s) poderá(ão) inserir suas logomarcas nos espaços definidos pela SMT e o MobiLab;
- 4.2. Em contrapartida, o(s) interessado(s) poderá(ão) ser incluídos em press-releases e outros materiais de divulgação em mídia e redes sociais, bem como divulgar a parceria por conta própria, desde que sempre citando o MobiLab, a SMT e/ou a Prefeitura de São Paulo;
- 4.3. O(s) parceiro(s) deverá(ão) fornecer os materiais de acordo com o layout e especificações estabelecidos pelo MobiLab;
- 4.4. O(s) parceiro(s) deverá(ão) realizar a parceria e o fornecimento de bens e serviços conforme o estabelecido no Termo de Parceria.
- 4.5. Os custos inerentes à parceria, se houver, serão inteiramente de responsabilidade do parceiro.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderá participar do presente chamamento qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país.
- 5.2. Excetuam-se do disposto no item 5.1, empresas representantes da indústria de bebidas alcoólicas e/ou tabagismo.
- 5.3. O(s) interessado(s) em participar do presente Chamamento Público deverá(ão) formalizar proposta por meio de carta de intenção na forma disciplinada no item 3.
- 5.4. A proposta deverá ser instruída com a seguinte documentação:
- 5.4.1 Se pessoa jurídica:
- a) Cópia dos atos constitutivos Contrato Social da Empresa, devidamente registrados
 - b) Ata de assembleia de eleição e posse da Diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação
 - c) Cópia do cartão do Cadastro nacional de pessoa Jurídica (CNPJ)



- d) Regularidade fiscal: declaração que não emprega menores de 18 anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição federal); Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal de Impostos de regularidade com o CADIN Municipal; certidão Negativa de Débitos perante o INSS; certidão Negativa de Débitos perante o FGTS; certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários;; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Cópia dos documentos de identificação Registro de identidade e CPF dos representantes legais da empresa.
- 5.4.2 Se pessoa física:
- a) Cópia dos documentos de identificação Registro de identidade;
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- 5.5. Sem prejuízo do disposto no item anterior, poderá a SMT realizar diligências e requerer informações adicionais quanto à capacidade econômica e financeira do(s) parceiro(s) para honrar as obrigações assumidas.
- 5.6. É permitida a participação em conjunto, de duas ou mais pessoas jurídicas como proponentes neste Chamamento, observadas as seguintes regras:
- a) Comprovação do compromisso particular de participação conjunta, subscrito pelos interessados;
- b) Indicação da empresa responsável pela celebração da parceria, que assumirá a posição de liderança e obrigatoriamente deverá atender ao compromisso a ser firmado perante à SMT;
- c) Responsabilidade solidária dos integrantes, pelo acordado no termo de parceria;
- d) No caso de participação em conjunto, todas as pessoas jurídicas envolvidas deverão estar indicadas na proposta, com a discriminação dos encargos a serem suportados por cada uma.
- e) A relação entre as pessoas jurídicas participantes em conjunto deste edital não poderá ser alterada sem prévio consentimento da CET.

Os interessados em participar da parceria em conformidade com o presente edital terão prazo de 3 (três) dias para apresentar proposta, a contar da publicação deste Chamamento.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. A avaliação e validação das propostas competirá à Comissão constituída especificamente para este fim, sendo que para avaliação e seleção da(s) melhor(es) proposta(s), serão considerados os seguintes critérios:
- a) compatibilidade entre a(s) proposta(s) apresentada e o escopo das ações do MobiLab, em especial as do Programa Residência MobiLab;
- b) valor econômico e vantajosidade dos itens previstos na proposta;
- b) qualidade técnica da proposta.



- 6.2. A Comissão avaliará a(s) proposta(s) e confirmará a aceitação da(s) selecionada(s) por meio de comunicação pessoal, sítios <http://www.prefeitura.sp.gov.br/transportes/> e <http://mobilab.prefeitura.sp.gov.br/mobilab/> no Diário Oficial da Cidade.
- 6.3. Caso a(s) proposta(s) não atenda(m) às exigências previstas no presente Edital, uma vez esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a SMT as considerará inabilitadas.
- 6.4. Na hipótese de existirem propostas complementares e não conflitantes, todas poderão ser aceitas e homologadas pela SMT.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de SMT e pelo MobiLab, que deverão interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do Edital, junto à equipe do MobiLab pelo fone 3115-5144 ramal 381 ou pelo email smtmobilab@prefeitura.sp.gov.br.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

Daniela Coimbra Swiatek

Presidente da Comissão Especial de Avaliação de Propostas de Parcerias
PORTARIA nº 133/2017-SMT.GAB

MINUTA DO TERMO DE PARCERIA Nº. XXX/2017- SMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

PROCESSO SEI nº 6020.2017/0001346-2

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2017-SMT

OBJETO: Recebimento de propostas visando a celebração de Termo de Parceria para prover a oferta de prêmio para a startup eleita como a melhor do programa MobiLab, no evento “Demo Day Mobilab”.

BENEFICIÁRIA: Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

PARCEIRO: XXXXXXXX

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES**, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 236, Centro, CEP: 01010-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 46.392.155/0001-11, doravante denominada **SMT** ou **BENEFICIÁRIA** neste ato representada pelo senhor XXXXXXXX, brasileiro, CARGO XXXXXXXX, RG nº. XXXXXXXX, CPF nº. XXXXXXXX e a empresa **XXXXXXXX**, CNPJ nº. XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX, neste ato representada pelo senhor XXXXXXXX, brasileiro, CARGO XXXXXXXX, RG nº. XXXXXXXX, CPF nº. XXXXXXXX, doravante denominada **PARCEIRO**, tem entre si acordado este Termo de Parceria, com fulcro no Decreto 40.384/2001, alterado pelo Decreto nº 52.062/2010 e no Edital de Chamamento nº XXX/2017- SMT, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Parceria para o “DEMO DAY MOBILAB”, a disponibilização gratuita, pelo PARCEIRO, de: XXXXXXXX (descrever a ação, serviço ou bem a ser fornecido pelo parceiro), conforme carta de intenção aprovada pela SMT, parte integrante do presente instrumento (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO

2. São obrigações do PARCEIRO:
 - 2.1. Cumprir com o ofertado na Carta de Intenção, conforme Chamamento Público XXX/2017 de SMT;
 - 2.2. Incluir em todas as peças publicitárias ou de merchandising relacionadas o evento as marcas da PMSP, SMT, SMIT, MobiLab e demais empresas colaboradoras;
 - 2.3. Utilizar logos conforme o layout e especificações estabelecidas pelo MobiLab;
 - 2.4. Responsabilizar-se por danos pessoais e/ou materiais que envolvam o fornecimento do listado na Carta de Intenção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA

3. São obrigações da BENEFICIÁRIA:

- 3.1. Realizar o evento Demo Day com apresentação das startups finalistas e processo de julgamento das mesmas.
- 3.2. Prover as condições necessárias para cumprimento da oferta consubstanciada na Carta de Intenção, dentro das suas possibilidades.
- 3.3. Disponibilizar o layout para a confecção de material de divulgação eletrônica ou física.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONTRAPARTIDAS DA PARCEIRA

- 4.1. O PARCEIRO poderá inserir sua logomarca nos materiais de divulgação do evento Demo Day.
- 4.2. O PARCEIRO poderá ser incluídos em press-releases e outros materiais de divulgação em mídia e redes sociais, bem como divulgar a parceria por conta própria, desde que sempre citando o MobiLab, a SMT e/ou a Prefeitura de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5. O presente Termo de Parceria compreende desde a realização do 1º Demo Day MobiLab até a entrega total dos serviços ou bens determinados na Carta de Intenção.
 - 5.1. A vigência deste Termo compreende assim o período da data de sua assinatura até o dia XX de XXXXXXXX de 2017.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

- 6.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03.
- 6.2. As multas e demais penalidades previstas na legislação são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 6.3. Dar-se-á a rescisão deste Termo de Parceria em qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas respectivas modificações, com as condições ali indicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7. A SMT providenciará a publicação do extrato do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei no. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As signatárias do presente instrumento são empresas que prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de



outra forma que não relacionada a este contrato, e deve, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção")

8.2. Os casos omissos serão disciplinados pelos princípios estatuídos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações e nas disposições da Lei Municipal nº 13.278/02, do Decreto nº 44.279/03 e alterações.

8.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes deste instrumento.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo de Parceria, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas parceiras e pelas testemunhas ao final identificadas.

São Paulo, 27 de julho de 2017.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes

Parceira (preencher razão social e nome legível do representante)

Testemunhas:

1. _____
Nome: _____
RG: _____

2. _____
Nome: _____
RG: _____